

Memorando 24- 4.840/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/09/2025 às 13:41:33

Termo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2025.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_12_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/09/2025 14:38:12	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Neide Gasparetto Pasquali	30/09/2025 14:45:21	1Doc	NEIDE GASPARETTO PASQUALI CPF 473.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FAB-A5E5-14EF-336E**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.840/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 03.776.284/0012-53, com sede na Rua Xingu, nº 833, Bairro Amadori, CEP 85.502-090, no município de Pato Branco – PR, neste ato representada pela Sra. Juliani Aparecida Agnes, inscrita no CPF 995.508.570-34 e do RG nº 75241240 SESP/PR.

OBJETO

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para realizar capacitação destinada aos usuários do Programa Pró-Moradia.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Gestão/Unidade:	08.01 DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	632 Financiamento Pro Moradia
Programa de Trabalho:	0812200052.040 - Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	2279 - Serviços de Seleção e Treinamento
Nota de Empenho:	Não se aplica



DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos cursos de Auxiliar de Pedreiro e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos justifica-se pela necessidade de promover a qualificação profissional dos usuários classificados no Programa Pró-Moradia, cujo objetivo principal é garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social. Para alcançar esse objetivo de forma plena, é fundamental que o acesso à moradia venha acompanhado de ações que promovam a inclusão produtiva, o desenvolvimento pessoal e a autonomia dos beneficiários.

A oferta de cursos de qualificação em áreas com alta demanda de mão de obra, como a de Auxiliar de Pedreiro e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, representa uma oportunidade concreta de inserção no mercado de trabalho. Além disso, a formação é essencial para o desenvolvimento de competências socioemocionais que favoreçam a permanência e o bom desempenho no ambiente profissional.

Importa destacar que a contratação destes cursos atende também a uma exigência da Caixa Econômica Federal, conforme estabelecido no Projeto Técnico Social – AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO – item 10 – Geração de Trabalho e Renda. Este item prevê a realização de um levantamento dos beneficiários desempregados/empregados, a busca por parcerias com empresas locais para inserção de mão de obra e a oferta de cursos de qualificação identificados como prioritários pelos próprios beneficiários. Tais ações devem ser realizadas de forma continuada, garantindo acesso efetivo à qualificação profissional.

As famílias beneficiadas por estas capacitações foram nomeadas por meio do Edital de Validação do Processo de Seleção do Programa de Habitação de Chopinzinho – Edital nº 01/2025. Cabe ressaltar que a composição familiar dos beneficiários poderá sofrer alterações até o último dia de entrega das unidades habitacionais, caso alguma família deixe de atender aos critérios estabelecidos no processo de seleção.

Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas disponíveis, poderão ser incluídas famílias da macroárea conforme estabelecido na Portaria n.º 464 do Ministério do Desenvolvimento das Cidades, *in verbis*:

As famílias moradoras da macroárea também poderão ser incluídas nas ações do Trabalho Social, desde que não cause alteração dos valores de investimento previstos”.

Essas medidas reforçam o impacto social do Programa Pró-Moradia, indo além da entrega de unidades habitacionais para promover meios reais de melhoria de vida, autonomia e desenvolvimento pessoal. Ao investir na capacitação profissional dos beneficiários, o programa fortalece a capacidade das famílias de sustentarem sua moradia com recursos próprios, contribuindo para a superação de ciclos de dependência e exclusão social.

Assim, a realização dos cursos propostos é uma medida necessária, estratégica e de relevante interesse público, representando um avanço significativo na consolidação dos objetivos sociais do Programa Pró-Moradia e na efetivação dos direitos à cidadania, dignidade e inclusão produtiva dos beneficiários.

Por fim, em que pese haver 80 (sessenta) vagas neste processo, assim destinadas a esse perfil de usuário, haverá outras contratações para atender diferentes perfis de usuário. Nesse sentido é importante destacar que há diferentes perfis de usuários para diferentes demandas de trabalho. Além disso, é importante mencionar que são 50 (cinquenta) famílias atendidas e que, mais de 1 (um) integrante do grupo familiar pode se interessar pelos cursos que serão oferecidos, respeitando-se o limite mínimo de 16 (dezesesseis) anos de idade.

Por outro lado, famílias apontaram seu interesse com equipe do Projeto Técnico Social, apresentaram interesse e disponibilidade em realizar os referidos cursos relacionados nesse processo também por serem acessíveis e possuírem domínio pelo nível de escolarização de tais famílias.

Chopinzinho-PR, 30 de setembro de 2025.

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 30 de setembro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FAB-A5E5-14EF-336E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/09/2025 14:38:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 30/09/2025 14:45:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5FAB-A5E5-14EF-336E>